

PUBLICADO DOM 12/08/2005

PARECER Nº 746/2005 DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/05.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o presente projeto altera o inciso II do artigo 93 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. (...)

II – o número de membros em, no mínimo 09 (nove).

(...)

De acordo com a justificativa, objetiva-se fixar um número mínimo para a composição das CPIs, a fim de se garantir a participação do maior número possível de partidos, propiciando uma investigação mais transparente dos assuntos objetos de tais comissões.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa, estabelecendo o número de membros em, no mínimo, 09 (nove).

Ante o exposto, somos pelo parecer favorável,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/08/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

João Antonio - Relator

Atílio Francisco

Carlos Giannazi

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha